



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Departamento de Engenharia**



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE I

OBJETO:

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** tem por objetivo complementar e estabelecer as condições que regerão a aplicação e uso dos materiais a serem empregados na execução dos serviços de Pavimentação com Blocos Intertravados no Parque I, acesso a EMEF ILDO MENEGUETTI, trecho entre Av. Mostardeiro e Rua 2, conforme planta em anexo.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas a seguir: a mão de obra será especializada e o acabamento esmerado.

Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam este Memorial Descritivo.

As quantidades levantadas na planilha orçamentária são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como se transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, estrutura da empresa e a eficiência e conduta no canteiro de obra.

Nos preços ofertados, deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que seja verificada a sua inaptidão para a execução dos trabalhos, bem como por conduta inadequada no canteiro de obras.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalação provisória necessária a execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a remoção e a nova pavimentação, imediatamente após a ordem do serviço.

É de responsabilidade da empresa executante o total conhecimento das normas técnicas.

Será composta por colchão de pó de pedra, com 8cm de espessura. O mesmo deverá ser compactado com rolo "tandem" vibratório liso, com peso mínimo de 8 toneladas. Após a compactação, o material deverá ser molhado para melhor compactação.



4.4 PAVIMENTAÇÃO

A execução da pavimentação será feita com blocos intertravados com 8cm de espessura e resistência de 35 Mpa.

O assentamento dos blocos intertravados será feito da mestra do meio fio, fazendo-se panos inteiros e deixando apenas o arremate junto ao meio para ser executado após a conclusão da pavimentação.

Será necessário a utilização de linha para garantir o nivelamento e esquadro da obra. Os recortes nos blocos para emendas e arremates serão feitos com serra mármore ou policorte. Após finalizar o assentamento, deverá ser utilizado equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Após a compactação, deverá ser espalhada areia fina sobre o piso e compactá-lo novamente.

Todos os materiais e equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

Será solicitado a contratada a apresentação de Relatório de Ensaio dos blocos intertravados, o mesmo feito por empresa reconhecida na área, a fim averiguar a resistência solicitada em projeto.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser entregue limpa e desobstruída.

Todo o local da obra deverá ser sinalizado. Todo e qualquer fato que venha a ocorrer por deficiência da sinalização será de inteira responsabilidade da contratada.

O prazo para a execução da obra será de 90 dias.

Cidreira, 08 de abril de 2024

LUIZ CARLOS SARAIVA FRAGA
ENGº CIVL CREA-RS 114.446